



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 092/2014

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 059 da zona 19, no bairro Bom Pastor, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZE (Zona Especial), passando à condição de ZUM (Zona Uso Múltiplo), nos termos da Lei n.º 2.418, de 18 de novembro de 1988, a quadra 059 da zona 19, no bairro Bom Pastor, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 07 de Outubro de 2014.

Rodyson Kristnamurti

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada acima de forma correta, visando assim informar a realidade da população ali existente, e atender a demandas de novos investimentos no local.

Divinópolis, 07 de Outubro de 2014.

Rodyson Kristnamurti

Vereador – PSDB